



PORTARIA Nº 136/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

*CONSIDERANDO o estabelecido pela **SÚMULA 473 do STF**, segundo a qual “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e, subsidiariamente, c/c o disposto pelo **art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99**;*

*CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **art. 113, inciso III, alínea “b”, da LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c os **arts. 86 e 108, da LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **Licença Prêmio**;*

*CONSIDERANDO FINALMENTE, os princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade dos atos e procedimentos constantes da pasta funcional da servidora, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSESUR**, parte integrante desta Portaria;*

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a PERDA DA LICENÇA PRÊMIO a que tinha direito a ferida servidora pública **MARIA DAS VITÓRIAS CÂNDIDO VENÂNCIO**, mat. 0517, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e exercício funcional na EMEI “Rufina Maria da Conceição/Mãe Nega”, correspondente ao **Primeiro Decênio**, período compreendido entre **07/03/2005 e 06/03/2015**, em razão dessa ter **sido beneficiária de Licenças Para Trato de Interesses Particulares, Sem remuneração, por 02(dois) anos, intercalados, durante os períodos de 01/02/2011 a 01/02/2012 e de 03/02/2014 a 03/02/2015**, em conformidade ao estabelecido pela **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 44/1997**, então vigente, a teor do **art. 113, inciso III, alínea “b”**, revogada pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, atualmente vigente.

Art. 2º - CONVALIDAR, a LICENÇA PRÊMIO(ESPECIAL), COM AFASTAMENTO REMUNERADO, por **180 (cento e oitenta) dias**, concedida a servidora pública **MARIA DAS VITÓRIAS CÂNDIDO VENÂNCIO**, já usufruída/gozada, durante o período de **02/03/2020 a**



02/09/2020, nos termos da **PORTARIA Nº 29/20, REVERTENDO-A**, ao **Segundo Decênio**, período compreendido entre **07/03/2015** e **06/03/2025**, em conformidade ao **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, atendendo aos princípios da oportunidade; supremacia do interesse público; da legalidade; da finalidade; da moralidade; da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 21 de julho de 2025.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250812090601
Título	PORTARIA Nº 136/2025-GAPREF - DECLARAR A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO, A QUE TINHA DIREITO A REFERIDA SERVIDORA MARIA DAS VITÓRIAS CANDIDO VENANCIO.- 12 DE AGOSTO DE 2025.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	12/08/2025 09:48
Data/hora autorização	12/08/2025 09:48
Data de circulação	13/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 01298, data 13/08/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 13/08/2025 — Edição 01298. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250812090601&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/07/2026 09:14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250812090601**, intitulada **PORTARIA Nº 136/2025-GAPREF - DECLARAR A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO, A QUE TINHA DIREITO A REFERIDA SERVIDORA MARIA DAS VITÓRIAS CANDIDO VENANCIO.- 12 DE AGOSTO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 12/08/2025 09:48 | **Autorização:** 12/08/2025 09:48 | **Circulação:** 13/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01298, 13/08/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 136/2025-GAPREF - DECLARAR A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO, A QUE TINHA DIREITO A REFERIDA SERVIDORA MARIA DAS VITÓRIAS CANDIDO VENANCIO.- 12 DE AGOSTO DE 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250812090601&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/07/2026 09:14